



**LEI Nº 4.190, DE 02 DE JUNHO DE 1980 - D.O. 03.06.80.**

Autor: Deputado Aldo Borges

**Dá a denominação de Marechal Rondon ao Centro Educacional do Município de Quatro Marcos.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado Marechal Rondon o Centro Educacional do Município de Quatro Marcos.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de junho de 1980.

as) FREDERICO SOARES CAMPOS  
Governador do Estado

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***